



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

## **ADITIVO Nº. 01**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM INCLUSÃO DE MATERIAIS**

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede Rua Coração de Maria, nº 232, Centro em Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Valdeci Arlindo Pereira, inscrito no CPF nº 053.657.486-38 e a empresa **VIANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 40.00.632/0001-65, endereço Rua 7 de setembro, nº279, Bairro Centro - Guaraciaba MG ficou justo e combinado, por instrumento particular, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviço com inclusão de materiais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes, tendo em vista a prerrogativa conferida pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, a começar no dia 01 de fevereiro de 2023, ficando estabelecida a data de 30 de abril 2023 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.

**CLAUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 – 339039.



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**CLÁUSULA QUARTA** - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 30 de janeiro de 2023.

Pelo **CONTRATANTE:**

**Valdeci Arlindo Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG**

Pelo **CONTRATADO:**

**VIANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,**  
**CNPJ: 40.00.632/0001-65**

**TESTEMUNHAS:**

---